



## DECRETO Nº 1260/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 965/2020:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (+) E ESPECIAL		RS (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e</b>		
<b>02.65 Abastecimento</b>		
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0261) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 45.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 80.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 235.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento ..... – R\$ 80.000,00

**II - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$110.000,00.

**III - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):



( - ) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.61 Secretaria Municipal de Governo</b>	
04.122.0014.0042 Administração e Finanças	
(0053) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>


**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

  
Adelcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal



  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Eq. E Material Permanente		R\$ 190.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>		

### 2-) DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

*Adelcio Aparecido Martins*  
Prefeito Municipal